

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 599

Concede auxílio.

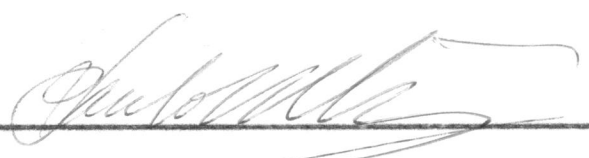
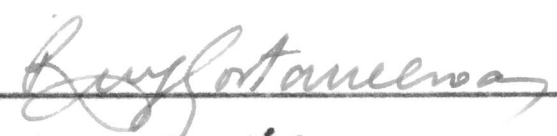
O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00) para reparos na praça da Igreja do Santo Antonio neste município.

Art. 2º- Fica aberto o crédito especial de cinco mil cruzeiros para fazer face as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 16 de Março de 1.961.


Presidente da Câmara
Secretário.

J. Registrado - de
21/3/1961
Wladimir - Sr. Secretário
Prefeito Municipal